



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.575

BELEM — SABADO, 8 DE ABRIL DE 1961

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 85 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. Américo Silva, Secretário de Estado de Produção, para ir ao Rio de Janeiro, tratar de assuntos de interesse da Administração do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 86 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Sr. José Maria Chaves da Costa, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 87 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Nomear o Sr. Wellington de Melo e Silva, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar de Porto da Móz, ficando dispensado o Sr. João Pereira da Silva da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 88 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Por a disposição da Secretaria de Estado de Governo, Maria Fria da Silva Cabral, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 89 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Por a disposição da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, Armando Ubirajara Cunha de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário-Apurador, padrão G, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 90 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Por a disposição da Reitoria da Universidade do Pará, sem onus para o Estado, o Dr. Octávio Bandeira Cascaes, ocupante efetivo do cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

PORTARIA N. 91 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir no Hospital dos Servidores Públicos do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, o Dr. João da Paixão Alves, ocupante efetivo do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alte-

rado pelo art. 20., da Lei n. 1257 de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 227 e 162, da mesma Lei n. 749, o bacharel Romeu Rodrigues de Andrade no cargo de Advogado de Ofício, lotado no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO Governador do Estado

em exercício

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 3 de fevereiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), o bacharel Lelio Dacier Lobato para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila de Santa Cruz, distrito judiciário da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 3 de fevereiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), o bacharel Lelio Dacier Lobato para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor na vila de Santa Cruz, distrito judiciário da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 3 de fevereiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959, (Código Judiciário), João Lobato Tavares para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 3 de fevereiro do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959, (Código Judiciário), João Lobato Tavares para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de

dezembro de 1959 (Código Judiciário), o bacharel Lelio Dacier Lobato para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila de Santa Cruz, distrito judiciário da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), João Lobato Tavares para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ponta de Pedras, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Ferreira Lima, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o Dr. Alvaro Fernandes Nascimento, no cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o Dr. Alvaro Fernandes Nascimento, no cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, o Dr. Alvaro Fernandes Nascimento, no cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1844, de 30 de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PERICLES QUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Dr. BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998
Sr. ACYR CASTRO
DIRETOR

Materia paga sera recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	5,00
Número atrasado	6,00
ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00
O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00 ao ano.	
PUBLICIDADE	
1 Página de Contabilidade, 1 vez	Cr\$ 3.000,00
1 Página comum, 1 vez	2.000,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes; em diante, 20% idem.	
Cada centimetro por coluna	Cr\$ 30,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as resmas e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12 e das 12 às 16 horas nesta I. O.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar qualquer interrupção de recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas entregar-se-ão às assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de volumes incompletados de esclarecimentos solicitados aos serviços clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1961
O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Anísio de Souza Martins, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, o 2o. Sargento de Polícia Militar do Estado, José Coelho Ramos, da função de Comissário de Polícia da sede do município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1961
O Governador do Estado : resolve nomear Waldemir Santos para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Maracanã, vago com a exoneração de Bartolomeu Amoras.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1961
O Governador do Estado : resolve nomear Benedito Garcia de Souza para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Capitão Pôço, Município de Ourém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, o 2o. Tenente da Reserva Remunerada do Exército Miguel Melo Filho, do cargo de Delegado de Polícia no Município de Salinópolis.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Gomes da Silva para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Anhangá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará 3 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar Antonio de Lima Furtado, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Aquituaçu, Município de Vizeu.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Leopoldo Ribeiro da Silva do cargo de Delegado de Polícia no Município de Vizeu.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve nomear o 2o. Sargento de Polícia Militar do Estado, José Coelho Ramos para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Vizeu, vago com a exoneração, a pedido, de Leopoldo Ribeiro da Silva.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar Francisco Pereira Chaves, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Ituqui, Município de Santarém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve exonerar Manoel Pereira Mota, da função de Comissário de Polícia da Vila de Belterra, Município de Santarém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Evandro Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961
O Governador do Estado : resolve nomear Irapuan Teles de Menezes para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Ituqui, Município de Santarém, vago com a exoneração de Francisco Pereira Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Corrêa do Carmo
 Secretário de Estado de
 Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear o Sr. Sargento da Polícia Militar do Estado, José Ribamar de Oliveira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Belterra, Município de Santarém vago com a exoneração de Manoel Pereira Mota.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Corrêa do Carmo
 Secretário de Estado de
 Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear José Alves Biró,

para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Vitoria, Município de Altamira, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Corrêa do Carmo
 Secretário de Estado de
 Segurança Pública

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear Otaviano Moreira de Souza para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar São Felix da Graça, Município de Altamira, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
 Evandro Corrêa do Carmo
 Secretário de Estado de
 Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento do Serviço Público.

Em 1961:

Processos:

N. 2914-A, da Polícia Militar, req. nom. — A D.O.O. para empenho.

N. 2964, da SPVEA — enc. func. — 1) A D.P. p/ as anotações 2) Comunic. a SEC.

N. 2965, de E.O. Amazonia, acus. rec. of. — A D.P. para aguardar.

N. 2971, da SSP. — sol. emp. de Cr\$ 1.027,00 — A D.M. para empenhar; 2972 do D.A.ques, sol. emp. pag. — A D.M. para empenhar.

N. 2976, do T. Contas, com. aprov. de prest. contas. — A D.O.O.

N. 2977, da S.O.T.V., sol. pag.; 2978, da IBM do Brasil, sol. pag. de Cr\$ 227.000,00 — A D.M. para empenhar.

N. 2979, da Rádio Clube do Pará, sol. pag. de Cr\$ 37.000,00 — A D.O.O. para empenho.

N. 2980, da SEF aut. de cons. — A D.O.O. para empenhar o correspondente à primeira prestação.

N. 2981, da SEF, autor. pag. — A D.O.O. para as providências necessárias.

N. 2982, do As. D. Macedo Costa, rem. fol. pag. — A D.O.O. para empenhar após a conferência.

N. 2984, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e a D.O.O. para empenho.

N. 2985, da SEC, sol. pag. fat. — Ao ASS H. Carvalho, para esclarecer.

N. 2986, da Colônia de Marituba — enc. fol. pag. — A D.O.O. para emp. após a conferência.

N. 2988, de Makarem & Cia, sol. pag. de Cr\$ 4.000,00 — A D.O.O. para empenhar.

N. 2989, de Makarem & Cia., sol. pag. de Cr\$ 230,00 — A D.O.O. para processar.

N. 2990, de Represent. Tagus, sol. pag. de Cr\$ 71.816,00 — 2991, da Imp. Ferragens sol. pag. de Cr\$ 82.234,00 — 2992, de Inst. Terrap. Laborfarma, sol. pag.

de Cr\$ 8.300,00 — 2993, do Inst. Terrap. Laborfarma, sol. pag. de Cr\$ 14.410,44 — 2994, de Castro & Cia, sol. pag. de Cr\$ 331.070,00 — 2995, de Comer. ind. de Ferragens S. e Madeiras, sol. pag. de Cr\$ 295.000,00 — 2996, de Comec. Industr. de Ferragens e Madeiras sol. pag. de Cr\$ 3.550,00 — 2997, do Comer. ind. de Ferr. e Madeiras, sol. pag. de Cr\$ 40.244,00 — 2998, do Comer. Indust. de Per. e Madeiras, sol. pag. de Cr\$ 2.150,00 — 2999, da Secretaria de Produção, sol. pag. de Cr\$ 294.000,00 a fim a firm. Importadora de Ferragens—A D.O.O. para empenhar.

N. 300, do Presidio S. José, sol. emp. de custeio — A D.O.O. para empenhar.

N. 0104, de Ecila S. Ferreira, sol. sal. família — 0107, de Nômia V. Cruz, sol. sal. família — A carteira competente.

N. 0108, de Adolfo Melo de Oliveira, sol. adc. — A C. Jurídica, para dizer.

N. 2301, de Ermelinda F. Guimarães, sol. apost. — A D.P. para o ato.

N. 2520 de Maria Gomes da S. Oliveira rem. cop. assel. — 1203 de Raimunda da S. Ataide sol. aposet. — 2750 de Emídio P. da Silva sol. aposentad. — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador com a informação de que esta D. Geral adota o parecer da C. Jurídica.

N. 0109, de Zenith S. Oliveira, sol. sal. família — A C. Jurídica.

N. 0105 de Maria, sol. sal. família — 1006, de Terezinha de J. Cordeiro Jardim, sol. sal. família — A carteira competente.

N. 2530, de Cicero C. de Souza, sol. sal. nom. — Arquivar. por já ter sido o requerente aprovado. 1) A func., Lenir. 2) Relacionar.

1997, de Carlos Filomeno S. Rufino sol. sal. família — Cumpriam a diligência volte a carteira competente.

N. 2975, de Ulisses e C. Oliveira, rec. cont. temp. com A D.P. para providenciar com urgência.

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Em, 7-4-961(:

N. 101, da Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, propondo a renovação do contrato de Carlos Tavares Moreira, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — Autorizado.

N. 102, da Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, propondo a renovação do contrato de Felix Brito Reis, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — Autorizado.

N. 103, da Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, propondo a renovação do contrato de João Batista Arminio, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe — Autorizado.

N. 105, da Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, propondo a renovação do contrato de José Casemiro dos Santos, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe. — Autorizado.

N. 100, da Inspeção da Polícia Marítima e Aérea, propondo a renovação do contrato de Raimundo dos Santos Benjamin, para a função de Guarda Marítimo de 3a. classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Carlos Tavares Moreira.

Representante do Governo no ato — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral.

Contratado — Carlos Tavares Moreira, para a função de guarda marítimo de 3a. classe, da Inspeção Estadual de Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção de Polícia Marítima e Aérea, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 29, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Osvaldo Alves da Silva Manuel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Felix Brito Reis.

Representante do Governo no ato — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor Geral.

Contratado — Felix Brito Reis, para a função de guarda marítimo de 3a. classe, da Inspeção Estadual de Polícia Marítima.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção de Polícia Marítima e Aérea, Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 29, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-961 e vigo-

ará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: Osvaldo Alves da Silva Manuel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João Batista Arminio.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — João Batista Arminio, Guarda Marítimo de 3a. classe — Inspeção Estadual de Polícia Marítima.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. M. Aérea Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Tab. 29 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: (a.) Osvaldo Alves da Silva (a.) Manoel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. José Casemiro dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 3a. classe — Inspeção de Polícia Marítima e Aérea.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. Marítima e Aérea Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação, Tab. 29 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: (a.) Osvaldo Alves da Silva (a.) Manoel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo Santos Benjamin.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Raimundo Santos Benjamin, Guarda Marítimo de 3a. classe — Inspeção Estadual de Polícia Marítima.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. M. Aérea Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 29, contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-961 e vigorará de 2-1 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: (a.) Osvaldo Alves da Silva (a.) Manoel Batista da Silva

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Raimundo Santos Benjamin.

Representante do Governo no ato Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contratado — Raimundo Santos Benjamin, Guarda Marítimo de 3a. classe — Inspeção Estadual de Polícia Marítima.

Salário e Verba — O contratado perceberá a quantia mensal de

quatro mil e oitocentos cruzeiros e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Marítima e Aérea Pessoal, Consignação e Pessoal Variável — Sub-Consignação, Tab. 39 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 23-3-1961 e vigorará de 21 a 31-12-1961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a.) Comandante Mário Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas:

(a.) Luiz Ferreira da Costa
(a.) Osvaldo Alves da Silva

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 218 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr Antonio Sobrinho de Sena, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 228 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. George Mendes dos Santos, Vigia, lotado na Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

RESOLVE:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IMPrensa OFICIAL
PORTARIA N. 95 — DE 7 DE ABRIL DE 1961

O Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea "f", do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3618, de 2-12-1940.

Admitir Carlos Casemiro Peixoto, como extranumerário-diarista, para exercer a função de Dobrador desta IMPrensa OFICIAL, percebendo a mesma diária que tinha a título de gratificação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial, 7 de abril de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 232 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Agostinho Albuquerque de Moraes, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 233 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Pinto de Olivei-

ra, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 234 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Cardoso de Medeiros, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 235 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Jeferson Ferreira da Silva, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 236 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Holanda da Costa, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 237 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor, sr. Walter Nogueira de Queiroz, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 238 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Tufi Farah Sadala, Braçal,

lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 239 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Ubirajara Nonato Pinto Friás, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 240 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Lourival Ribeiro dos Santos, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 241 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Oscar André da Silva, Braçal, lotado no 3.º Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 242 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Pedro Martins Araújo, Braçal, lotado no 3.º Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 243 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Raimundo Pantoja Montenegro, Braçal, lotado no 3.º

Distrito-Monte Alegre, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 244 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Arlindo Ayres da Silva, Carpinteiro, lotado no 3.º Distrito-Santarém, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 245 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Manoel Rodrigues da Silva, Mecânico, classe 2, lotado na O.R.M.-1 (Castanhal), à disposição da 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 246 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Francisco Batista Maia, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 247 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Marciano Caetano Xavier, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/61, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 248 — DE 14 DE MARÇO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Marcelino Alves do Nascimento, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regula-

mentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 249 — DE 14 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Luiz Rodrigues de Moura, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 250 — DE 14 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Joaquim Antonio dos Passos, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 251 — DE 14 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Mauricio Antonio dos Passos, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 252 — DE 14 DE MARÇO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor sr. Odilon Joaquim Loureiro, Braçal, lotado na 7.ª Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1-4 a 25-4-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de março de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

Direito Cauby Paranhos Guimarães, brasileiro, solteiro e José Alberto Soares Maia, brasileiro, casado, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 5 de abril de 1961.

(a.) Arthur Claudio Mello, 1.º Secretário.
(Ext. — 8, 9, 11, 12 e 13/4/61)

A. DÓRIA S/A —
COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES

Assembléia Geral Ordinária
Em conformidade com o artigo 14 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 do corrente, às 18,00 horas, na sede social, sita a Rua Ó de Almeida, n. 468, com o fim de tomar conhecimento do Balanço e Relatório da Diretoria sobre o movimento de 1960, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém (Pa), 4 de abril de 1961.

Os Diretores:

(a.a.) José Clarindo Valente Pinheiro — Carmen Frazão Silveira.

(Ext. — 7, 8 e 9/4/61)

S. L.º AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S/A.
Assembléia Geral Ordinária

Em obediência ao que determina a lei que rege as sociedades por ações, convocamos os acionistas desta sociedade anônima para a reunião de assembléia geral ordinária a ter lugar no dia 10 do corrente, 2a. feira próxima, às 17,00 horas, em sua sede à Trav. Marquês de Pombal n. 20, para

- julgar as contas da Diretoria no exercício de 1960;
 - eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal;
 - o que ocorrer.
- Belém, Pa., 6 de abril de 1961.

Salomão Leão Aguiar
Diretor - Presidente

(Ext. — 6, 7 e 8/4/61)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública para a venda de 1 (hum) automóvel marca "Plymouth"; 1 (hum) caminhão marca "Chevrolet" e 1 (hum) caminhão marca "Ford" G-700".

Em obediência a determinação do Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

- 1 — Automóvel marca "Plymouth" motor n. P-26.368.844.
- 1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.257.

1 — Caminhão marca "Ford" G-700, motor SBX-GAD6-44.539.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lauro Sodré".

b) — Os interessados poderão examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 6 de abril de 1961.

Hildebrando Azevedo
Diretor da Divisão do Material

ANONCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requererão inscrição no quadro de Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de

DECLARAÇÃO

José de Queiroz Ferreira, brasileiro, diplomado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no dia 8 de dezembro de 1949, declara para os devidos fins que seu diploma de cirurgião dentista expedido pela referida Faculdade foi extraviado.

Belém, 7 de abril de 1960.

(a) José de Queiroz Ferreira.

(T. 1.637 — 8, 9 e 11-4-61)

ESCRITURA PÚBLICA

DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E ILIMITADA QUE TEM GIRADO SOB A RAZÃO SOCIAL DE J. PORPINO & CIA., E SUA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A, COMO SEGUE:

Sa. em quantos virem esta Escritura Pública de alteração de sociedade, que aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta (1960), da Era Cristã, nesta cidade de Castanhal, município e comarca do mesmo nome, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório à Travessa Doutor Lauro Sodré, número mil novecentos e vinte (1.920), perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — João das Neves Porpino, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Castanhal, à Avenida Barão do Rio Branco, número dois mil setecentos e trinta e quatro (2.734); Luiza Pedro Porpino da Silva, que antes assinava somente Luiza Porpino da Silva, brasileira, viúva, comerciante, residente em Belém, capital do Estado do Pará, à Estrada Nossa Senhora de Fátima, Bairro da Marambaia; Olívia de Oliveira Porpino, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal, à Avenida Barão do Rio Branco, número dois mil setecentos e trinta e quatro (2.734); Hilberto Porpino da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estrada Nossa Senhora de Fátima, Bairro da Marambaia; Antônio Perdigão Bastos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Vila de Marituba, deste Estado; Francisco Soares Bezerra, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaramucu, município de Bujaru, neste Estado; Raimundo Francisco Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, à rua Coronel Leal, número dois mil setecentos e oito (2.708); Ilnah Porpino da Silva Pinon, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Belém, Estrada Nossa Senhora de Fátima, bairro da Marambaia; Maria Conceição Porpino da Cunha, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada à Estrada Nossa Senhora de Fátima (Marambaia), cidade de Belém, estas devidamente autorizadas por escritura de autorização marital, lavradas em meu cartório neste mesmo livro, às folhas dezesseis versus (16v) e dezessete versus (17v), em vinte e um (21) de dezembro corrente; Maria da Conceição Porpino Maia, brasileira, solteira, comerciária, residente nesta cidade de Castanhal, à Avenida Barão do Rio Branco, número dois mil setecentos e trinta e quatro (2.734), nesta cidade de Castanhal; pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que os contratantes João das Neves Porpino, Luiza Pedro Porpino da Silva, antes Luiza Porpino da Silva e Olívia de Oliveira Porpino, por escritura particular de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e dois (1.952), devidamente arquivada na Junta Comercial, deste Estado, sob número cinquenta e cinco (55), em virtude do despacho proferido em dezoito (18) do mesmo mês e ano, constituíram uma sociedade em nome coletivo, de responsabilidade solidária e ilimitada, sob a razão social de J. Porpino & Cia. para exploração de comércio de importação, beneficiamento de arroz, fibras e congêneres, a grosso e a retalho, inclusive torrefação de café e carne verde, com sede na cidade de Castanhal; que essa sociedade foi alterada também por instrumentos particulares de dezoito (18) de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1.954), vinte e oito (28) de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (1.957) e vinte (20) de outubro de

mil novecentos e cinquenta e nove (1.959), devidamente arquivados na Junta Comercial, deste Estado, sob os números quinhentos e setenta e dois (572) e setecentos e onze (711) e mil cento e vinte e dois (1.122), em obediência aos despachos proferidos em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1.954); 9 (nove) de outubro de 1.957 (mil novecentos e cinquenta e sete) e 31 (trinta e um) de dezembro de 1.960 (mil novecentos e sessenta), respectivamente; que após essas alterações a sociedade de J. Porpino & Cia. continuou a explorar o mesmo ramo de comércio, sob a sua razão social de Cr\$..... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), assim distribuídos entre os seus componentes: João das Neves Porpino, Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); Luiza Pedro Porpino da Silva, antes Luiza Porpino da Silva e Olívia de Oliveira Porpino, Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), cada uma. Que, sob essas bases principais vinha sendo rotida a sociedade comercial de J. Porpino & Companhia quando deliberaram os seus três componentes acima indicados, por força da presente escritura, admitir à comunhão societária, os demais outorgantes e reciprocamente outorgados presentes a esta escritura, aumentado o seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros para Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros, assim formado o novo capital: — O sócio João das Neves Porpino, permanece com o seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); a sócia Luiza Pedro Porpino da Silva, antes Luiza Porpino da Silva, permanece também com o seu capital de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e a sócia Olívia de Oliveira Porpino, continua com o seu capital de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros); os novos sócios Hilderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos, Francisco Soares Bezerra, Raimundo Francisco Nascimento, entram com Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), cada sócio; Ilnah Porpino da Silva Pinon e Maria Conceição Porpino da Cunha com Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) cada sócio e Maria da Conceição Porpino Maia, com Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), totalmente integralizados em moeda corrente do País. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me dito na presença das mesmas testemunhas o seguinte: — Que processada e concluída a admissão dos novos sócios a comunhão societária por eles formada toma a fórmula de sociedade anônima sob a denominação de Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio, S. A., ficando assim o capital dividido em 4.400 (quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma e distribuídas entre os sócios, em pagamento do seu capital, da seguinte forma: — João das Neves Porpino, 1.500 (mil e quinhentas) ações; Luiza Pedro Porpino da Silva e Olívia de Oliveira Porpino, 750 (setecentos e cinquenta) ações cada uma; Hilderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos, Francisco Soares Bezerra, Raimundo Francisco Nascimento 100 (cem) ações cada um; Ilnah Porpino da Silva Pinon e Maria Conceição Porpino da Cunha, 350 (trezentas e cinquenta) ações cada uma; e Maria da Conceição Porpino Maia, 300 (trezentas) ações. Que a sociedade Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio, S. A., se regerá pelos seguintes estatutos, aprovados e aceitos pelos outorgantes e reciprocamente outorgados adiante transcritos: João das Neves Porpino, Luiza Pedro Porpino da Silva, Olívia de Oliveira Porpino, Hilderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos, Francisco Soares Bezerra, Raimundo Francisco Nascimento, Ilnah Porpino da Silva Pinon, Maria Conceição Porpino da Cunha e Maria da Conceição Porpino Maia. Estatutos de Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio, S. A. Capítulo I. Da denominação, sede, fôro, objeto e duração. Art. 1 — Sob a denominação de Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio,

S. A., fica constituída a presente sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais vigentes aplicáveis. Art. 2 — A sede e fóro da sociedade serão nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, podendo estabelecer agências ou filiais no país e no estrangeiro. Art. 3 — A sociedade poderá, a juízo da Diretoria, adquirir imóveis para as suas instalações ou exploração dos seus negócios, onde julgar conveniente aos interesses sociais. Art. 4 — A sociedade tem por objeto exercer o comércio de importação, exportação, beneficiamento de arroz, fibras e congêneres, a grosso e a retalho, inclusive carne verde e torrefação de café. Art. 5 — O tempo de duração da sociedade será indeterminado, a contar da data de sua constituição. Art. 6 — O exercício financeiro da sociedade corresponde ao ano civil. Capítulo II — Do Capital, Ações e Acionistas. Art. 7 — O capital social é de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 4.400 (quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias, indivisíveis, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas. Art. 8 — A cada ação cabe o direito de um voto nas assembleias gerais e a participação correspondente nos dividendos sociais, não reconhecendo a sociedade mais de um dono para cada ação. Capítulo III — Administração. Art. 9 — A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, acionistas ou não, eleitos por 4 (quatro) anos pela Assembleia Geral e podendo ser reeleitos, competindo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade, para o que fica investida de todos os poderes constituídos em lei. Art. 10 — Os Diretores escolhidos serão declarados empossados em suas funções pelo Presidente da Assembleia Geral que os eleger. No caso de impedimento temporário de um dos diretores, ou vaga de cargo, o diretor em exercício, de acordo com o Conselho Fiscal, indicará o substituto, ou até a realização da primeira Assembleia Geral ordinária, se for o caso de vaga. Art. 11 — Os diretores conjuntamente ou separadamente, representarão a sociedade em juízo ou fóra d'ele. Art. 12 — Cada diretor cautionará, em garantia de sua gestão, 20 (vinte) ações da sociedade, ou valor correspondente em dinheiro. Art. 13 — Os honorários dos diretores serão fixados, anualmente pela Assembleia Geral, ordinária. Art. 14 — Em todos os atos que criem obrigações para a sociedade, como a assinatura de contratos, escrituras, hipotecas ou alienação de bens, é indispensável a assinatura de dois diretores. Excetuam-se dessa exigência os aceitos e endossos de letras, cambiais, duplicatas, os recibos, a correspondência e outros documentos relativos a simples rotina administrativa, nos quais é bastante a assinatura de um dos diretores. Os cheques serão sempre assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador habilitado. Parágrafo único — Os diretores, nos limites de suas atribuições e poderes, poderão constituir, em nome das sociedades, mandatários ou procuradores que os substituam na gestão diária dos negócios da sociedade, em seus impedimentos ocasionais e eventuais, especificando no instrumento hábil, os atos e operações que poderão praticar. Art. 15 — Aos diretores e expressamente vedado dar fianças, avais ou quaisquer outros documentos de favor em nome da sociedade, nem hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, sem expressa autorização da Assembleia Geral. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 16 — O Conselho Fiscal será composto de três membros eletivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, ordinária, que lhes fixará os honorários. Art. 17 — Compete ao Conselho Fiscal, o exercício das funções e atribuições que lhes são conferidas pela Lei. Capítulo V — Das Assembleias Gerais. Art. 18 — Durante o mês de março de cada ano, em dia, hora e lugar previamente marcado, será realizada a Assembleia Geral ordinária da sociedade para deliberar sobre a aprovação das contas e do re-

latório anual da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleger os membros deste e da Diretoria, quando for o caso. Art. 19 — As Assembleias Gerais serão convocadas oito dias de antecedência no mínimo, e se na primeira convocação não houver "quorum" as convocações posteriores serão feitas com intervalo mínimo de cinco dias, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na sede social, até três dias antes daquele que for marcado para a sua realização. Parágrafo único — As convocações far-se-ão mediante convites ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial da União e em outro de grande circulação nos quais se mencionarão, ainda que sumariamente, a ordem do dia da Assembleia, o local, dia e hora da reunião. Art. 20 — As Assembleias Gerais serão instaladas por um dos diretores da sociedade, o qual solicitará dos acionistas presentes a indicação de um para presidir e dirigir os trabalhos, convidando o escolhido, um ou dois outros para, como Primeiro (1o.) e Segundo (2o.) secretários, completarem a constituição da mesa. Art. 21 — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não sendo admissível a votação por per capita. Parágrafo único — Cabe ao Presidente da Assembleia, além dos votos a que tem direito, como acionista, o voto de qualidade em caso de empate. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 22 — Proceder-se-á anualmente no mês de janeiro ao levantamento geral do Ativo e Passivo, e respectivo balanço, correspondente ao ano social encerrado no último dia de dezembro precedente. O lucro líquido será assim distribuído: — Um mínimo de 5% (cinco por cento) para formação do Fundo de Reserva, determinado por Lei; l) Dividendo aos acionistas; c) gratificação aos Diretores; Parágrafo único — Nenhuma gratificação a Diretores ou a empregados será distribuída, se não for assegurado em dividendo mínimo de 6% (seis por cento), para os acionistas. Capítulo VII — Disposições Transitórias. Art. 23 — Durante o primeiro período administrativo a sociedade será dirigida pela seguinte Diretoria: — João das Neves Porpino, Diretor-Presidente; Luiza Pedro Porpino da Silva e Olívia de Oliveira Porpino. O Conselho Fiscal no primeiro período fica assim constituído: — Hilderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos e Francisco Soares Bezerra, membros efetivos; Raimundo Francisco Nascimento, Inah Porpino da Silva Pinon e Maria Conceição Porpino da Cunha, suplentes. Art. 24 — Até a primeira reunião de Assembleia Geral ordinária, cada Diretor perceberá mensalmente a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente João das Neves Porpino; Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para as Diretoras Olívia de Oliveira Porpino e Luiza Pedro Porpino da Silva; Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) para cada um dos seguintes, gerentes e escriturários: Hilderto Porpino da Silva, Antônio Perdigão Bastos, Francisco Soares Bezerra, Raimundo Francisco Nascimento, Inah Porpino da Silva Pinon, Maria Conceição Porpino da Cunha e Maria da Conceição Porpino Maia. Em fé e testemunho de verdade assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento que me foi distribuído, o qual, eu, Tabelião, igualmente aceito em nome e a bem de quem, ausente, éle possa interessar. Paga onze mil e duzentos cruzeiros de selo proporcional federal, pago por verba, conforme talão adiante transcrito: 1a. Via — Número dois (2) Armas do Estado — Ministério da Fazenda. Coletoria Federal em Castanhal — Imposto do Selo por verba. Exercício de 1.961 (mil novecentos e sessenta e um) Cr\$ 11.200,00. No livro de receita à fôlha 1 (um), fica debitado o Coletor pela quantia de onze mil e duzentos cruzeiros, recebida do Sr. Pedro Porpino da Silva, Indústria e Comércio, S. A., proveniente do Imposto do Selo — por verba de escritura de alteração de contrato para transformação em Sociedade Anônima em virtude de admissão de novos sócios sobre o capital de Cr\$

1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), conforme a verba n. 2. Coletoria Federal, em Castanhal, em 2 de janeiro de 1961. O Coletor. (a.) Ubirajara Marques de Oliveira. O Escrivão. (a.) Maria Mazzini. Depois de ser esta por mim lida, às partes, que acharam conforme com o que outorgaram, a assinam com as testemunhas a tudo presentes, José Maria Amorim da Silva e Prentice Miguel dos Santos Porto, meus conhecidos, domiciliados e residentes nesta cidade. Eu, Etelvina Freire da Silva, Tabeliã interina, escrevi, subscrevo e assino. (a.) Etelvina Freire da Silva. Castanhal, 31 de dezembro de 1.960. (aa.) João das Neves Porpino. Luiza Pedro Porpino da Silva. Olívia de Oliveira Porpino. Hilderto Porpino da Silva. Antônio Perdigão Bastos. Francisco Soares Bezerra. Raimundo Francisco do Nascimento. Ilnah Porpino da Silva Pinon. Maria Conceição Porpino da Cunha. Maria da Conceição Porpino Maia. José Maria Amorim da Silva. Prentice Miguel dos Santos Porto. Era o que se continha em a referida escritura, aqui bem e fielmente transcrita do próprio original ao qual me reporto. Eu, Etelvina Freire da Silva, Tabeliã interina, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (EFS) de verdade.

Castanhal, 31 de dezembro de 1960.

ETELVINA FREIRE DA SILVA — tabeliã interina.

RECEBEDORIA DE RENDAS DO PARÁ

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL

N. 176 — Fls. 27
Pagou dois mil cruzeiros.
1a. Secção, 10 de fevereiro de 1961.
O Funcionário: — R. GOMES. Cr\$ 2.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Transformação, em 5 vias foi apresentada no dia 17 de fevereiro de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 6 fôlhas de ns. 210-215, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 76-61. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de fevereiro de 1961.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 8-4-61)

COMPANHIA DE PLANTAÇÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Tendo chegado ao fim do exercício de 1960, apresentamos a apreciação da Assembléia Geral, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Aproveitamos a oportunidade para fazer uma ligeira explanação do que foi as atividades desta Diretoria no exercício findo.

De acôrdo com os planos estabelecidos, foram derrubados 200 hectares de mata, estando para isso, a serviço de nossa Companhia, cerca de 250 pessoas trabalhando diariamente, tendo sido retirados 170 mil estacas e feita a plan-

tação de 150 mil pés de pimenta do reino, que estão em pleno desenvolvimento. Queremos salientar que temos também outras plantações que produzirão: 1000 sacos de arrôz, 20.000 caixas de tomates e 10 toneladas de pimenta queimosa, ainda no decorrer deste ano.

Resta-nos pois, somente agradecer a valiosa colaboração dos Senhores Acionistas e também de nossos auxiliares, esperando melhores perspectivas para este exercício.

Belém, 31 de Dezembro de 1960.

(aa) Kotaro Tuji — Diretor Presidente;
Sadao Hasegawa — Diretor Gerente;
Belizário Alves de Oliveira — Diretor Tesoureiro.
Antonio Assmar — Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL

— A T I V O —

Disponível		
Bco. do Brasil S/A. Dep. S/Limite	11.345,80	
Bco. Cred. Amazônia S/A. Dep. Especial	22.000,00	
Bco. Cred. Amazônia S/A. Dep. S/Limite	1.020,00	
Caixa	8.104,20	42.450,00
Imobilizado		
Imóveis	1.800.000,00	
Móveis e Utensílios	229.197,00	
Plantações	2.767.524,00	
Veículos	1.587.406,00	6.384.127,00
Realizável		
Gêneros	61.010,00	
Sementes	19.000,00	80.010,00
Realizável a Curto Prazo		
Capital a Realizar	7.065.500,00	
Resultados Pendentes		
Lucros e Perdas	1.532.395,00	
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	400.000,00	
		Cr\$ 15.504.482,00

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	15.000.000,00	
Exigível		
Títulos a Pagar	104.482,00	
Contas de Compensação		
Cações da Diretoria	400.000,00	
		Cr\$ 15.504.482,00

Soma o presente Balanço Geral, a importância de quinze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros.

Belém, 31 de Dezembro de 1960.

(aa) Kotaro Tuji — Diretor Presidente;
Sadao Hasegawa — Diretor Gerente;
Belizário Alves de Oliveira — Diretor Tesoureiro.
Antonio Assmar — Diretor Comercial.

(a) Silvia Tuji — Tec. Contabilidade
D.E.C. 118.783 e C.R.C. — 0851.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Resultados deste exercício:

a ALUGUÉIS	14.000,00
a ORDENADOS E SALÁRIOS	661.373,00
a DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	857.022,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.532.395,00

Soma a presente Conta de Lucros e Perdas, a importância de um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros.

Belém, 31 de Dezembro de 1960.

- (aa) Kotaro Tuji — Diretor Presidente;
Sadao Hasegawa — Diretor Gerente;
Belizário Alves de Oliveira — Diretor Tesoureiro.
Antonio Assmar — Diretor Comercial.
- (a) Silvia Tuji — Tec. Contabilidade
D.E.C. 118.783 e C.R.C. — 0851.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nó abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Plantação da Pimenta do Reino do Brasil, tendo examinado, em todos os seus pormenores, a escrituração, as contas e o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, da sociedade, referente ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1960, e encontrando absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléa Geral.

Belém, 18 de Março de 1961.

- (aa) Mário Isamu Mogui;
Casimiro Nobiru Yamanouchi;
Erico Parente de Araújo.

COMPANHIA DE PLANTACAO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Companhia de Plantação da Pimenta do Reino do Brasil

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um, às nove horas do dia, na sede social, à rua 23 de Setembro, 106 — 2o andar, em virtude da convocação feita no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "Folha do Norte" dos dias 24, 25 e 26 do corrente, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os senhores Acionistas representando mais de três quartos do capital social, que são os seguintes: — Kotaro Tuji, brasileiro naturalizado, casado e residente nesta cidade, com 3.000 Ações; Sadao Hasegawa, japonês, casado e residente nesta cidade com 2.000 Ações; Belizário Alves de Oliveira, brasileiro, casado e residente nesta cidade com 1.500 Ações; Rioso Hasegawa, japonês, casado e residente nesta cidade, com 1.000 Ações; Antonio Assmar, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, com 500 Ações; Benedito Corrêa Maués, brasileiro, casado, residente no município de Abaetetuba, com 500 Ações; Agro Industrial do Amapá S/A., firma comercial representada pelo seu Diretor - Gerente Sr. Kotaro Tuji com 500 Ações; Paulo Rubio de Souza Meira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, com 500 Ações; Erico Parente de Araújo, brasileiro, residente nesta cidade, com 100 Ações; Esther de Araújo Macêdo, brasileira, casada, residente nesta cidade,

com 100 Ações; Leonor Garcia Tuji, brasileira, casada, residente nesta cidade, com 100 Ações; Masato Massak, japonês, casado, residente nesta cidade, com 100 Ações; Rioso Emura, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, com 100 Ações; José Maria Gonçalves Ledo, brasileiro, casado, residente nesta cidade com 70 Ações; Claudio Roberto Feijó da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, com 50 ações; Hajime Owtake, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, com 50 ações; Mário Pantoja Fontenelle, brasileiro, casado, residente nesta cidade, com 50 ações; Mário de Freitas Guimarães, brasileiro, residente nesta cidade, com 50 ações; Massanori Fujishima, japonês, casado, residente em Central do Maracá (T.F.A.), com 50 ações; Paulo Toshio Ohachi, japonês, casado residente no município de Sta. Izabel, com 50 ações, Torazaburo Sakai, japonês, casado, residente nesta cidade, Manoel Yassuo Ohashi, japonês, casado, residente em Sta. Izabel, com 50 ações, Shuzuke Abey, japonês, casado, residente nesta cidade, com 50 ações, tendo verificado a legalidade conforme o livro de presença. O senhor Kotaro Tuji, Diretor Presidente declarou então aberto a sessão da Assembléa Geral, tendo a seguir convidado os senhores Paulo Rubio de Souza Meira e Antonio Assmar, para primeiro e segundo secretários respectivamente: iniciando a sessão declarou o senhor Presidente que a Assembléa tinha por finalidade na forma de convocação, o exame e aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1960, Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos este postos à disposição dos senhores acionistas, e também a eleição do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício corrente. Pelo secretário foi procedida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Submetidos à apreciação e votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade. Em nome da Diretoria o Sr. Kotaro Tuji, explicou que foram derrubados 200 hectares de mata e que foram plantados 150 mil pés de pimenta do reino, conforme plano estabelecido, em seguida fez ver que para manter essas plantações e continuar com novas plantações, torna-se necessário o aumento de capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Pedindo a palavra o acionista Paulo Meira, achando justa a sugestão feita, propôs a Assembléa a sua aprovação, dizendo que as novas ações seriam distribuídas entre aos acionistas de preferência e caso sobrassem algumas, estas seriam então postas à venda a outras pessoas que estivessem interessadas. A seguir o senhor Presidente, declarou que iria mandar proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com mandato pelo prazo de um ano a terminar com a Assembléa Geral Ordinária correspondente ao exercício de 1961. Posto em votação foi apurado os seguintes resultados: para membros efetivos: Mário Isamu Mogui, Erico Parente de Araújo e Tsunazo Ichihara; para suplentes: Benedito Corrêa Maués, Paulo Toshio Ohashi e Paulo Hasegawa, todos residentes e domiciliados no país, com honorários do exercício anterior. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléa para a lavratura desta ata, que em sessão reaberta é lida e aprovada e ainda assinada por todos os presentes.

Belém, 7 de Abril de 1961.

(aa) Kotaro Tuji — Sadao Hasegawa — Belizário Alves de Oliveira — Antonio Assmar — Paulo Rubio de Souza Meira — Leonor Garcia Tuji — Idalvo Toscano — Esther de Araújo Macêdo — Claudio Roberto Feijó da Silveira — Erico Parente de Araújo — Shuzuke Abey — Mário de Freitas Guimarães — Rioso Emura — Mário Pantoja Fontenelle — Paulo Toshio Ohashi — Manoel Yassuo Ohashi — Massanori Fujishima e José Maria Gonçalves Ledo.

(Ext. — Dia 8/4/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1961

NUM. 5.349

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o Diretório Regional do Partido Social Trabalhista — P. S. T., neste Estado, para se reunir, em primeira Convocação, às 18,00 horas, do dia oito de abril de mil novecentos e sessenta e hum, à Passagem João Coelho, oitenta e três, e, em segunda Convocação, com qualquer número legal, às mesmas horas, e no mesmo local, no dia subsequente, nove de abril do ano corrente, para decidir acerca da representação deste Diretório Regional na Convenção Nacional do Partido, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, no dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e hum, conforme edital publicado no "Diário de Justiça", de 23.3.1961, daquela cidade, Capital do Estado da Guanabara.

Belém, em sete de abril de mil novecentos e sessenta e hum.

José João da Costa Boteinho
Presidente do Diretório Regional do P. S. T.

(Ext. — 8 e 9[4]61)

CONVOCAÇÃO

O Diretório Nacional do Partido Social Trabalhista — P. S. T., convoca a Convenção Nacional para se reunir na cidade do Rio de Janeiro, na sede Nacional, na Avenida Treze de Maio número quarenta e sete, quarto andar, sala quatrocentos e oito, no dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e hum, às dezesseis horas, em tantas sessões quantas forem julga-

EDITAIS — JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de abril corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que é Embargante, Silvio da Silva Monteiro; e, Embargados, Leopoldo de Carvalho Pequeno e sua mulher — Relator — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza — Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de abril de 1961.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Maria Selma Miranda Chaves; e, Apelado, Elias Salim Haber, a fim de ser preparada dita Apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de abril de 1961.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Risoletti Wanderley Mascarenhas; e, Agravado, Akira Igarashi, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de abril de 1961.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, Corina Rosa Machado; e, Apelado, Oswaldo de Miranda Dias, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de abril de 1961.

Luis Faria — Secretário

O Exmo. Sr. Des. Alvaro Pantoja, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou, as fls. 41 verso dos autos de Pedido de Suspensão de Liminar da Capital em que é Requerente, a Empresa de Viação Amazônia Ltda.; e, Requerido, o Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Suspendo a liminar concedida, até sentença final, considerando no transporte a falta de segurança para o público no transporte do reclamado, enquanto o do reclamante tem concessão, ou autorização para o trânsito regular da linha, não havendo comprovação de excepcionalidade do caso, de acordo com o prescrito no art. 66, do C. de Trânsito com a redação que lhe der a lei 2794, de 1[6]56.

R. P. e, passado em julgado este, transmita-se esta decisão ao Dr. Juiz, para os fins devidos.

Excedido prazo, por motivo de doença.

Belém, 27 de março de 1961.
(a.) Alvaro Pantoja — Presidente."

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 4 de abril de 1961.

Luis Faria

Secretário do T. J. E.

(Ext. — 8[4]61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SÁBADO, 8 DE ABRIL DE 1961

NUM. 1.253

RESOLUÇÃO N. 1.399

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de março de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Hildebrando Azevedo, como diretor da Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público, conforme documento protocolado sob o n. 212, fls. 166, do livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

RESOLUÇÃO N. 1.400

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo dr. Amílcar Carvalho da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, conforme documento protocolado sob o n. 222, fls. 167, do Livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.401

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961, considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em ofício n. 367, de 22-3-61, (documento protocolado sob o n. 221, às fls. 166 do livro II,

RESOLVE:

Conceder à Escriturária deste Tribunal Elza Dias Lopes, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 21-3-61.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.402

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

RESOLVE:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Registrar a declaração de bens apresentada pelo dr. Newton Burlamaqui de Miranda, vice-governador do Estado, conforme documentos protocolados sob o n. 232, fls. 167 do livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.403

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

RESOLVE:

Averbar as variações patrimoniais havidas após a declaração de bens apresentada pelo dr. Augusto Corrêa do Carmo, presente-mente Governador Constitucional do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 226, fls. 167 do livro II, deste Tribunal, declaração de bens essa já registrada nesta Corte, por força da Resolução 1.145, de 14-8-56, publicada no D. O. de 22-8-56.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.404

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Acyr Castro, diretor da Imprensa Oficial, conforme documento protocolado sob o n. 233, fls. 167, do livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.405

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo dr. Evandro Rodrigues do Carmo, Secretário de Estado de Segurança Pública, conforme documento protocolado sob o n. 236, fls. 168, do livro II deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

RESOLUÇÃO N. 1.406

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 4 de abril de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo prof. Antônio Gomes Moreira Junior, Secretário de Estado de Educação e Cultura, conforme documentos protocolados sob o n. 237, fls. 168, do Livro II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
José Maria de Vasconcelos
Machado
Sebastião Santos de Santana

PORTARIA N. 307 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.399, de 24-3-61, do Plenário deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 1961, a sra. Eclécia Lopes Menezes, escriturária deste Tribunal, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24-12-53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de março de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 308 — DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.401, de 4-4-61, do Plenário deste Tribunal,

RESOLVE:

Conceder quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1 de março de 1961, à sra. Elza Dias Lopes, escriturária deste Tribunal, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 309 — DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e diante do que requereu Raymunda da Fonseca Elleres, Contabilista deste Tribunal, em documento protocolado sob o n. 218, às fls. 166, do livro II,

RESOLVE:

Conceder permissão, nos termos do art. 221, da lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), para que a mesma se retire da repartição, diariamente, às 15,15 hs., visto ter de assistir às aulas da Faculdade de Filosofia da Universidade do Pará, da qual é aluna regularmente matriculada na segunda série do curso de Letras Clássicas.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

PORTARIA N. 310 — DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que não há em seu quadro de funcionários hierarquia para substituição automática;

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outro funcionário para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir de 1.º do corrente, com fundamento no § 2.º, art. 73, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), Maria Lígia Negrão Rhossard Guimarães, contabilista, para exercer o cargo de Contador-Chefe da Seção de Receita, durante o impedimento do titular efetivo, Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de abril de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente